



TERMO DE COMPROMISSO

A **BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS**, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.853/0001-54, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Líbero Badaró, nº 471, 1º, 2º e 3º andares, CEP 01009-903, neste ato representada por seu Diretor de Autorregulação, André Eduardo Demarco, portador do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada “**BSM**”, de um lado, e, de outro, **GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.816.451/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 9º andar, conjunto 92, São Paulo, SP, CEP 22250-906, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**COMPROMITENTE**”, tendo em vista as irregularidades identificadas no Relatório da Superintendência de Acompanhamento de Mercado nº 128/2019, doravante denominado “**RELATÓRIO SAM**”, objeto do Pré-PAD nº 005/2022;

- (i) **CONSIDERANDO** que a **COMPROMITENTE** apresentou proposta de Termo de Compromisso à **BSM** para arquivamento do **RELATÓRIO SAM**;
- (ii) **CONSIDERANDO** que, em reunião de 11 de agosto de 2022, o Conselho de Supervisão da BSM condicionou a celebração de Termo de Compromisso ao pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela **COMPROMITENTE**; e
- (iii) **CONSIDERANDO** que, em 02 de setembro de 2022, a **COMPROMITENTE** aceitou as condições determinadas pelo Conselho de Supervisão da BSM;

Resolvem, com fundamento nos artigos 50 e seguintes do Regulamento Processual da **BSM**, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas seguintes cláusulas e considerações:



Termo de Compromisso – Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A
Pré-PAD nº 005/2022

Cláusula 1ª – A **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar à **BSM** a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser utilizada pela **BSM** nos termos do artigo 76, §1º, da Resolução CVM nº 135/2022.

Parágrafo Único – A obrigação pecuniária referida no *caput* deverá ser cumprida integralmente pela **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 2ª – O pagamento previsto na Cláusula 1ª deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da **BSM** (Banco: [REDACTED] – Agência nº [REDACTED] – Conta-Corrente nº [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED]).

Parágrafo Único – A **COMPROMITENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do pagamento referido na Cláusula 1ª, deverá encaminhar à Diretoria de Autorregulação da **BSM** cópia do comprovante do pagamento realizado.

Cláusula 3ª – A análise das irregularidades contidas no **RELATÓRIO SAM** ficará suspensa a partir da data da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** pelo prazo estipulado para o cumprimento da obrigação assumida na Cláusula 1ª acima, nos termos do artigo 50 do Regulamento Processual da **BSM**.

Cláusula 4ª – Uma vez cumprida, pela **COMPROMITENTE**, de forma integral, a obrigação referida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o Diretor de Autorregulação, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da **BSM**, atestará seu cumprimento e a análise das irregularidades identificadas no **RELATÓRIO SAM** será arquivada.



Termo de Compromisso – Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A
Pré-PAD nº 005/2022

Cláusula 5ª – Caso a **COMPROMITENTE** não cumpra a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o curso do Pré-PAD nº 005/2022 será retomado em sua integralidade, nos termos do artigo 57 do Regulamento Processual da **BSM**.

Cláusula 6ª – Nos termos do artigo 51 do Regulamento Processual da **BSM**, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão da **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de sua conduta tratada no **RELATÓRIO SAM**, objeto do Pré-PAD nº 005/2022.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 5 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

Andre Eduardo Demarco

6877EF58CD480...

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM

DocuSigned by:

Marcio Siqueira

0BC0D512777440D...

DocuSigned by:

Mariana Mallet

BA37399E53A7410...

**GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULO E VALORES
MOBILIÁRIOS S/A**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Thiago Moraes

EA8361CC206AE2...

Thiago Moraes

CPF [REDACTED]

DocuSigned by:

Luiza Maria Mello

98DE6666A4044A...

Luiza Maria Mello

BSM Supervisão de Mercados
+55 11 2565 5315 / 6871
Rua Líbero Badaró, 471, 1º, 2º e 3º andares,
Centro, CEP 01009-903 São Paulo (SP)
www.bsmsupervisao.com.br

SJU/JOS